CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 / 1384
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail camara.piumhi@terra.com.br
Site: www.camarapiumhi.mg.gov.br **CEP 37925-000 PIUMHI-MG**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A 4ª SESSÃO ORDINÁRIA

PAUTA DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

26/02/2018 (Segunda-feira) – 19h30
2ª Sessão Legislativa Ordinária – 18ª Legislatura – 1º Período Legislativo
Sala das Sessões "Vereador José Soares de Oliveira Sobrinho"

PEQUENO EXPEDIENTE
(Art. 95 do Regimento Interno)

I – leitura e aprovação da Ata da 3ª Sessão Ordinária ocorrida no dia 19 de fevereiro de 2018.
II – leitura do sumário do expediente recebido e expedido pela Mesa.
III – breves comunicações de Vereadores inscritos, com duração de 5 (cinco) minutos, não sendo permitido apartes.

***

GRANDE EXPEDIENTE
(Art. 97 do Regimento Interno)

- Concessão da palavra a cada Vereador, pelo prazo de 15 (quinze) minutos, para que discorra sobre assunto de livre escolha.

***

ORDEM DO DIA
(Art. 98 a 101 do Regimento Interno)

***

Única Discussão e Votação da Emenda Modificativa nº 01/2018 ao Projeto de Lei Complementar nº 02/2018 de autoria da Comissão de Legislação Justiça e Redação e Comissão de Finanças e Orçamento, modificando o artigo 1º e o Anexo I do Projeto de Lei Complementar em referência. A presente emenda se justifica, tendo em vista a necessidade de suprimir a criação da vaga de Técnico em Contabilidade, em razão do alto valor a ele atribuído, por entender que tal despesa é incompatível com o atual momento econômico, tendo em vista que até o momento não foi encaminhado pelo Executivo Projeto de Lei assegurando a revisão geral anual a todos os servidores, mantendo-se as demais vagas descritas no referido projeto uma vez que estão atendendo as prioridades da saúde.

***

Única Discussão e Votação do Requerimento nº 12/2018 de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação e Comissão de Finanças e Orçamento, as quais requerem que o **Projeto de Lei Complementar nº 02/2018** de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal que "Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 52/2018, que institui o Plano de Carreiras, de Cargos, e Vencimentos dos Servidores Municipais de Piumhi e dá outras providências", seja apreciado **em única discussão e votação** na 4ª Sessão Ordinária a ser realizada no dia 26 de fevereiro de 2018 (segunda-feira), tendo em vista que o senhor Prefeito Municipal requereu, em conformidade

com o art. 40 da Lei Orgânica Municipal c/c arts. 127 e 167 do Regimento Interno do Poder Legislativo de Piumhi-MG, a apreciação do projeto em regime de urgência.

***

(1ª/única) Discussão e Votação do Projeto de Lei Complementar nº 02/2018 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal que "Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 52/2018, que institui o Plano de Carreiras, de Cargos, e Vencimentos dos Servidores Municipais de Piumhi e dá outras providências", em que foram emitidos os seguintes pareceres:

PARECER CONTÁBIL: *"Diante dos apontamentos acima, sou pelo parecer FAVORÁVEL a continuidade do trâmite do referido projeto, cabendo aos nobres vereadores a apreciação do mérito".*

PARECER JURÍDICO: *"No que tange ao mérito, a Assessoria Jurídica não irá se pronunciar, pois caberá tão somente aos vereadores no uso da função legislativa, verificar a viabilidade ou não da aprovação desta proposição, respeitando-se para tanto, as formalidades legais e regimentais."*

CONCLUSÃO DOS RELATORES: "Assim sendo, não havendo óbices e acompanhando o Parecer Contábil e Jurídico, manifestamos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 02/2018 e da Emenda Modificativa nº 01/2018 ao Projeto de Lei Complementar em referência.

DECISÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO: "Por 03 (três) votos favoráveis a Comissão concluiu pela constitucionalidade, legalidade, juridicidade, forma regimental e técnica legislativa, do Projeto de Lei Complementar nº 02/2018 e da Emenda Modificativa nº 01/2018 ao Projeto de Lei Complementar em referência".

DECISÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO: "Por 03 (três) votos favoráveis a Comissão concluiu pela tramitação e aprovação, no que se refere ao aspecto financeiro e orçamentário, do Projeto de Lei Complementar nº 02/2018 e da Emenda Modificativa nº 01/2018 ao Projeto de Lei Complementar em referência".

***

1ª Discussão e Votação do Projeto de Lei nº 04/2018 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal que "Altera o Artigo 1º e Anexo da Lei 2.318/2018 aumentando o valor dos recursos, contribuições e auxílio financeiro no exercício de 2018", em que foram exarados os seguintes pareceres:

PARECER CONTÁBIL: *"Diante dos apontamentos acima, sou pelo parecer FAVORÁVEL a continuidade do trâmite do referido projeto, cabendo aos nobres vereadores a apreciação do mérito".*

PARECER JURÍDICO: *"Diante de todo exposto, do ponto de vista de constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e legalidade, a Assessoria Jurídica OPINA s.m.j. pela viabilidade técnica do Projeto de Lei nº. 04/2018".*

CONCLUSÃO DOS RELATORES: *"Assim sendo, não havendo óbices e acompanhando o Parecer Contábil e Jurídico, manifestamos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 04/2018, ressaltando a necessidade de que tão logo aprovado e sancionado, se oficie o Poder Executivo advertindo-o para a inclusão de metas no Plano de Trabalho a ser aprovado, que contemplem todas*

as áreas da música desenvolvidas na Casa da Cultura, sobre a orientação necessária do Maestro e desenvolvimento das atividades inerentes ao evento cívico do 07 de setembro no quesito Fanfarra".

DECISÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO: "Por 03 (três) votos favoráveis a Comissão concluiu pela constitucionalidade, legalidade, juridicidade, forma regimental e técnica legislativa, do Projeto de Lei nº 04/2018".

DECISÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO: "Por 03 (três) votos favoráveis a Comissão concluiu pela tramitação e aprovação, no que se refere ao aspecto financeiro e orçamentário, do Projeto de Lei nº 04/2018".

***

Única Discussão e Votação do Requerimento nº 13/2018 de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação e Comissão de Finanças e Orçamento, as quais requerem que o **Projeto de Lei nº 05/2018** de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal que "Abre crédito especial no orçamento de 2018 e dá outras providências", seja apreciado **em única discussão e votação** na 4ª Sessão Ordinária a ser realizada no dia 26 de fevereiro de 2018.

***

(1ª/única) Discussão e Votação do Projeto de Lei nº 05/2018 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal que "Abre crédito especial no orçamento de 2018 e dá outras providências", em que foram emitidos os seguintes pareceres:

PARECER CONTÁBIL: *A Assessoria Contábil emitiu parecer no sentido de que o presente projeto se apresenta de forma correta e atendendo a todos os itens exigidos pela legislação vigente.*

PARECER JURÍDICO: *A Assessoria Jurídica, do ponto de vista de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinou pela viabilidade técnica do Projeto de Lei nº 05/2018.*

CONCLUSÃO DOS RELATORES: *"Assim sendo, não havendo óbices e acompanhando os Pareceres Contábil e Jurídico, manifestamos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 05/2018".*

DECISÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO: "Por 03 (três) votos favoráveis a Comissão concluiu pela constitucionalidade, legalidade, juridicidade, forma regimental e técnica legislativa do Projeto de Lei nº 05/2018".

DECISÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO: "Por 03 (três) votos favoráveis a Comissão concluiu pela tramitação e aprovação, no que se refere ao aspecto financeiro e orçamentário do Projeto de Lei nº 05/2018".

***

Única Discussão e Votação do Requerimento nº 14/2018 de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, Comissão de Finanças e Orçamento e Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania, as quais requerem que o **Projeto de Resolução nº 01, de 19 de fevereiro de 2018** de autoria da Mesa Diretora do Poder Legislativo de Piumhi que "Cria a Escola Legislativa da Câmara Municipal de Piumhi – ELCP e dá outras providências", seja apreciado **em única discussão e votação** na 4ª Sessão Ordinária a ser realizada no dia 26 de fevereiro de 2018.

***

(1ª/única) Discussão e Votação do Projeto de Resolução nº 01, de 19 de fevereiro de 2018 de autoria da Mesa Diretora do Poder Legislativo de Piumhi que "Cria a Escola Legislativa da Câmara Municipal de Piumhi – ELCP e dá outras providências", em que foram emitidos os seguintes pareceres:

PARECER CONTÁBIL: A Assessoria Contábil emitiu parecer no sentido de que o presente projeto se apresenta de forma correta e atendendo a todos os itens exigidos pela legislação vigente.

PARECER JURÍDICO: A Assessoria Jurídica, do ponto de vista de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinou pela viabilidade técnica do Projeto de Resolução nº 01/2018.

CONCLUSÃO DOS RELATORES: *"Assim sendo, não havendo óbices e acompanhando os Pareceres Contábil e Jurídico, manifestamos favoravelmente à aprovação do Projeto de Resolução nº 01, de 19 de fevereiro de 2018".*

DECISÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO: "Por 03 (três) votos favoráveis a Comissão concluiu pela constitucionalidade, legalidade, juridicidade, forma regimental e técnica legislativa do Projeto de Resolução nº 01, de 19 de fevereiro de 2018".

DECISÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO: "Por 03 (três) votos favoráveis a Comissão concluiu pela tramitação e aprovação, no que se refere ao aspecto financeiro e orçamentário do Projeto de Resolução nº 01, de 19 de fevereiro de 2018".

DECISÃO DA COMISSÃO DE SERVIÇOS E POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, URBANISMO E CIDADANIA: "Por 03 (três) votos favoráveis a Comissão concluiu pela tramitação e aprovação do Projeto de Resolução nº 01, de 19 de fevereiro de 2018".

***

Única Discussão e Votação do Ofício Circular nº 07/2018 de autoria dos vereadores Shirley Elaine Gonçalves Faria e José Welington da Silva que pedem informações ao Poder Executivo relativas à farmácia básica do SUS, a saber: **1) Quanto ao repasse do recurso destinado para a compra de medicamentos da Farmácia Básica do SUS, bem como quais medidas estão sendo tomadas para solução desta situação? 2) Solicitamos também, informações com relação à situação do aparelho de Tomografia. Se o mesmo está funcionando, e se está, como estão sendo agendados esses exames. Se não, existe alguma ação para aquisição de um aparelho para essa finalidade**?

***

Única Discussão e Votação do Ofício nº 07/2018 G. Pres. de autoria dos vereadores Antônio Fernando Gomes e Shirley Elaine Gonçalves Faria que pedem informações ao Poder Executivo relativas à todos os processos licitatórios para a realização do carnaval 2018 acompanhado das respectivas notas fiscais e notas de empenho com comprovantes de pagamento e demais despesas relativas ao carnaval sem processos licitatórios.

***

Única Discussão e Votação do Ofício nº 08/2018 de autoria do vereador Antônio Fernando Gomes que pedem informações a Diretora do Departamento de Assistência Social, Sra. Fabiana Arantes de Oliveira Ferreira sobre a mendicância em nossa cidade. O vereador cita que foram colocadas algumas placas nas ruas de Piumhi alertando sobre doações feitas pelos moradores aos mendigos. Fernando Gomes se coloca a disposição e também a Casa Legislativa para promoverem juntos uma ação para ajudar essas pessoas que merecem ter uma vida digna, com conforto e segurança.

***

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 / 1384
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail camara.piumhi@terra.com.br
Site: www.camarapiumhi.mg.gov.br **CEP 37925-000 PIUMHI-MG**

TRIBUNA LIVRE AO CIDADÃO

(Art. 196 a 202 do Regimento Interno)

***

EXPLICAÇÃO PESSOAL
(Art. 102 do Regimento Interno)

***

**Reunião dos Vereadores desta Casa Legislativa, Assessoria Jurídica, dia 26/02/2018 (segunda-feira) às 19h00, no Plenarinho da Câmara Municipal de Piumhi.*

***

Piumhi-MG, Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2018.

ANTÔNIO FERNANDO GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 23/02/2018

Data da publicação: 23/02/2018